



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
2022.1104.0008



No dia 18 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO nº S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PROLED PRODUCOES LTDA CNPJ: 28.254.438/0001-15

Representante: wellington

Telefone: (79) 3303-1029

Email: proledlp@gmail.com

Endereço: R ELISEU SANTOS, 330 - DEZOITO DO FORTE, Aracaju - SE - 49072-230

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	Equipamentos de som/sonorização de Grande porte - Serviço de locação em equipamentos audiovisual - equipamento de sonorização - grande porte- de reconhecimento nacional e industrializado. 02 mesas digitais com 56 canais de entrada,	6,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	R\$25.200,00
10	Equipamentos de som/Sonorização de médio porte, com pa: 1 sistema com 3 vias p.a. com 16 altas e 32 sub graves, obs. Altas com 2x12+drive; sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 48 canais digital,	6,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$18.000,00
14	Gerador: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (Locação 12h)	8,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$12.000,00
18	Iluminação pequeno porte para evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzes de led, movielights,	5,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.460,00	R\$7.300,00
19	Iluminação profissional grande porte – 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers,	8,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.450,00	R\$35.600,00

WELLINGTON
 DE ANDRADE
 SANTOS:6548
 2550563

Assinado de forma digital por WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:65482550563
 Data: 2022.03.24 09:51:11 -03'00'

Total: R\$ 134.740,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
20	Iluminação profissional medio porte - 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers	5,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.140,00	R\$15.700,00
21	Iluminação - Refletor Elipsoidal	3,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$240,00
22	Iluminação - Sky Walker	4,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$2.400,00
23	Kit Iluminação e energização de tendas: Iluminação interna com 6 (seis) lâmpadas de 1000 w, com refletores, mistas, e com 5 (cinco) tomadas de energia. Para tenda piramidal 12x12 m, 10x10 m.	6,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$3.300,00
35	Sistema de Iluminação cônica composta de 150 refletores PAR.	10,00	DI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$15.000,00
Total: R\$ 134.740,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/03/2023, a contar do dia 18/03/2022.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não

5. DA VALIDADE DA ATA

001251

- A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

• DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já
1. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

3. DA REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso
- Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

WELLINGTON DE ANDRADE
SANTOS:65432550
563

Assinado de forma digital por WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:65432550563
Data: 2022.03.24 09:51:40 -03'00'

- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

001252

- Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa,

nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

1. o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

1. o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

1. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 892/2013).

- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

001253

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Assinado digitalmente por Wellington de Andrade Santos em 18/03/2022 às 14:36:00.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:65432550563
 Dados: 2022.03.24 09:50:39 -03'00'

PROLED PRODUCOES LTDA
28.254.438/0001-15

Assinado digitalmente por Wellington de Andrade Santos em 18/03/2022 às 14:36:00.

9. DA ASSINATURA

A Ata de Registro de Preços foi assinada digitalmente por Wellington de Andrade Santos, Prefeito Municipal, e Wellington de Andrade Santos, representante legal da PROLED PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.254.438/0001-15.

Assinado digitalmente por Wellington de Andrade Santos em 18/03/2022 às 14:36:00.

Assinado digitalmente por Wellington de Andrade Santos em 18/03/2022 às 14:36:00.

Assinado digitalmente por Wellington de Andrade Santos em 18/03/2022 às 14:36:00.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:65432550563
 Dados: 2022.03.24 09:50:39 -03'00'

PROLED PRODUCOES LTDA
28.254.438/0001-15

Assinado digitalmente por Wellington de Andrade Santos em 18/03/2022 às 14:36:00.

